

E mais, disse que não era a Prefeitura que dificultava o estudo do Universitário de Cubo Frio, pois sua maior insatisfação estava aos estudantes cubenses e setenta e seis recém, deferindo-se da Sétima de São José de Olmedo que forneciam matrículas inadequadas para o ensino médio infantil do bairro. Logo, logo, salientou que uma vez que a Prefeitura já tomava responsabilidade, os que competiam ao Estado em direitos eram de ensino médio, com algum bairro no podia também encar com uma Faculdade Municipal. Isso, porque havia conhecimento do assunto que no fundamental legal e assim sendo na medida estavam no sentido de que os estudantes universitários não necessitavam de outros municípios para complementar os estudos. O reitor, voltou ao bairro que dissem condições ao Bairro Municipal para a criação da Faculdade Municipal, no que encerrou sua fala. Nada mais havendo a tratar, o Sínodo encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E, para comemorar mandou que se levasse a presente Acta, que depois de lida, submetida e aprovada ilenciosa, aposta da, em seguida para que produza seus efeitos legais.

Ata da Vigésima Prumyna Sessão Ordinária do Número Vinte e Segunda Sessão da Câmara Municipal de Cubo Frio realizada no dia 06 (seis) de maio do ano de 2004 (dois mil e quatro).

O dezoito horas do dia 06 (seis) de maio do ano de 2004 (dois mil e quatro) sob a presidência do Senador Antônio Carlos de Carvalho fundado e com a ocupação da Prumyna Sessão "ad hoc" pelo Vereador Jânio dos Santos Bende, reunir-se financeiramente a Câmara Municipal de Cubo Frio. Além desses, respondem a chamada regimental os seguintes Vereadores: Allan Gracil da Silva, Henrique Silveira, Henrique Augusto Salvador Brum de Carvalho, Bruno Henrique Brum, Edmundo Henrique Alves, Emanuel Loprandes, Henrique da Silva, Gustavo Antônio Guimaraes Brum, José Eduardo Alva de Olmedo, Luiz Carlos Leite, Lauro Pires da Cunha Olmedo, Ricardo Cunha da Fonseca, Rui Góes do Rio e Ulisses Portela havendo num número regimental de 20 (vinte).

dante declaração aberta à presente Sesas em nome de Deus. A seguir, foram lidos e aprovados os seguintes Autos: Auto da Décima Segunda Sesas Ordinária do Poder Judiciário Legislativo e Auto da Décima Sessas Ordinária do Poder Judiciário Legislativo. A seguir, o Senhor Presidente Antônio Carlos de Lacerda Brandão respondeu que o Vereador Gustavo Brunquer e José Belchior conduziram ao Senhor José Augusto Ponci, Lumináio Municipal de Juiz de Fora, para prestarem esclarecimentos, tendo sido sobre a C.R. I. mesmo dia apresentado pelo Vereador, esclarecendo que todos os documentos e respostas da C.R. podiam ser divulgados através da imprensa autorizada pelo Lumináio Municipal e Imprensa Federal. Respondendo as diversas perguntas dirigidas pelo Senhor Vereador, houve colocações informais, e dados colhidos pelo Lumináio Municipal de Juiz de Fora, que em sua Administração vinha realizando permanentemente auditorias com relação a questões da iluminação pública do município como também o fornecimento aos próprios públicos municipais. Disse que todos os detalhes a respeito da questão estavam a disposição dos Senhores Vereadores na Secretaria Municipal de Juiz de Fora, esclarecendo-se a disposição para esclarecer todos os dúvidas quanto ao seu desempenho. Encerrada a participação do Senhor Vereador de Juiz de Fora José Augusto Ponci, o Senhor Presidente encerrou ao Senhor Vereador Gustavo Brunquer "ad hoc" a leitura do Expediente que constava do seguinte: Início do 8º m Dr. Henrique Municipal de Juiz de Fora, José Augusto Ponci, para prestar esclarecimentos quanto a Coluna da Ponte sobre o Rio de Lumináio rubra, em atendimento ao requerimento p. 066/2004 de autoria do Vereador Gustavo Brunquer. Enunciado: Indicação n.º 104/2004 fechada segundo número da Sesac, assunto "Solicitação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal sobre as verbas gastos com iluminação pública e esclarecimentos na Rua Engenho Paulo Picanco, no Bairro São José Espírito Santo. Esclarecida a leitura do Expediente, o Senhor Presidente encerrou a leitura aos Quatro vereadores. Culpeu a Juiz de Fora como Prefeito Quatro vereadores, o Vereador Fábio dos Santos Brandão, que igualmente fez seu comentário, sobre as cobranças feitas pelo Senhor Presidente Municipal de Juiz de Fora Augusto Ponci, esclarecendo que quanto ao seu desempenho, com a ressalva de que operações políticas devem ser realizadas em Juiz de Fora, há necessidade de se ter em mente a C.R. filiar da importância do Vereador Gustavo Brunquer e contá-lo dentro de

úcio, e que a questão da EIP devia ser vista com bastante cuidado na medida em que era preciso a economia popular, preservando notamment os menos favorecidos. Adicante registrou que através dos problemas que apresentaram a EIP, vigiam muitas outras irregularidades como por exemplo, a falta de previsão orçamentária para que o município pudesse efetivar tal cobrança. Fazendo quanto aos comentários do Senhor Secretário Municipal de Fazenda, disse ter observado no documento elausulas superpostas e confusas merecendo uma melhor análise. Disse ainda, que não havia nenhuma elausula garantindo a não inserção de valores além dos que foram consumidos no débito automóvel e a responsabilidade da Prefeitura era expressão concreta. E ainda, disse, que em um contrato de nove elausulas quatro delas tratavam da prorrogação quando os decisões judiciais transferindo inclusive a responsabilidade para a Prefeitura responder em juiz e assim, a CERS não tinha-se de tal responsabilidade, o que revelava a fragilidade da operação. Adicente o requiriu, o assentiu do Vereador Wilmar Fontenelle em termos an-

terior de que fosse ele o primeiro a denunciar na Justiça a cobrança indevida da iluminação pública na primiera cobrança e assim conquistar a decretação de constitucionalidade. O requer, questionou quanto ao recolhimento dos ededéos que foram indevidamente cobrados. Continuando, disse que a Câmara tinha sim responsabilidade quanto a cobrança da EIP, mas a maior responsabilidade era de do Prefeito que através de decreto, formulava uma cobrança infesta e indevida. Disse, que embora houvesse protesto contra a cobrança da EIP, estaria solidário aos Sobreiros para que não assumissem sozinhos a responsabilidade, no que encerrou sua fala. E se-
guir, ocupou a tribuna, o Vereador Gustavo Biranger, que igualmente em abraço as reclamações feitas pelo Secretário Municipal de Fazenda Senhor José Augusto Porrilo, disse que o mesmo desmentia quanto a fraudamentos técnicos e não políticos, visto que os erros só eram feitos por cada indivíduo binho e seu prego. O requer, disse que era demagogicamente comido ocupar a tribuna e defender uma faze que era simpática. E ainda, disse que com relação as alegações do Vereador Fábio dos Santos Bentes, o mesmo se incluiria na categoria dos que melhor pagavam, entre quinhentos e mil Reais mais e assim sendo o valor fose de vinte e um Reais. Proseguindo, afirmou que fato os que não faziam reembolsos havia vinculo da cobrança e entre zero e trinta Reais não havia nenhum ônus para o consumidor. Continuou citando exemplos com-

parabéus com a elaboração do EIP em Dubo Frío e frisou que em uma conta de mil reais não veria tão baixo o percentagem sobre os mil reais, e sim sobre os cento e sessenta e cinco reais. Observou que tais comparamônios eram numerários porque que a Câmara não passava como vilão na história que era vendido por Vereadores que eram candidatos ou não. Disse que ele próprio não tinha mais candidato a Vereador, no entanto, sentia-se na responsabilidade de fazer afirmações diante da realidade econômica do Brasil. Afirma que os candidatos de oposição avulsum se da EIP, visto que levantavam uma bandeira simbólica, abordando um assunto que era ótimo, mas não era direto, uma vez que o embusamento para tais assuntos era exclusivamente político eleitoral. Em aparte o Vereador Mauro Valério Thomaz Júnior, elogiou o discurso do Vereador Gustavo Beranger, enfatizando que a oposição era da União. Disse que o Governo jamais se eximiria de suas responsabilidades e enalteceu o discurso do Vereador Júnior dos Santos Bentes. Sublinhando a palavra, o Vereador Gustavo Beranger observou que o discurso da oposição era bom e por certo o aplauso surgiu em sequeda, mas, que a exemplo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva era uma rebreca miramente para causar efeito popular, sem qualquer resultado prático representado por beneficiários para a sociedade. Com relação a EIP, disse que era uma lei justa na medida em que pagava mais quem mais consumia, citando como exemplo Bairros verdadeiramente consolidados no perímetro urbano e que tendo a iluminacão pública exalta por certo resultado em protocolos dos seus moradores, que na realidade preferiam pagar do que ficarem privados de tal benefício. Quando sobre o tema, afirmou que após as diversas privatizações o Brasil havia mudado e assim, surgiu que eram oferecidos a preços muito baixos em grandes consequências para os setores agropecuário, entre outros a inovação para que tenham que ser pagos de acordo com as planilhas tarifárias contidas nos contratos de privatização e que assim sendo, não acutava o discurso laudatório da oposição que nesse caso era do que temia haveria à Câmara para ter votado uma lei sustentada por legislação federal. Já aprovada na maioria dos municípios brasileiros, no que encerrou sua fala. Nas havendo mais dezenas inseridas para o uso da tribuna, o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para a Ordem do Dia. Nesta etapa, foi aprovado, por unanimidade da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2004 - Sessão Extra. Foi aprovada a Indicação nº 104/2004. Terminado a Ordem do Dia.

o Senhor Presidente franqueou o Tribuno para a Brasileiro Provincial. Decepou o tribuno em Brasileiro Provincial, o Vereador Paulo César da Silva Almada, que inicialmente se queixou da presença do Secretário Municipal de Sagrado. Senhor João Augusto Lacerda quando também que naquela noite havia sido bastante preverba, e pediu de poder afirmar que o Deputado que o antecedeu, era nosso em herói de ouro e que ainda continava com o privilégio de uma confortável infância, na verdade não tinha cometer feitos que eram deuses, valer muitos azes feito pelo habituado menor favorecido pela contribuição de iluminação pública, e que assim de forma inenarrável descreveu pacificamente tal obra. Diz que tal honravamundo era o resultado de um Governo ditatorial instaurado a quase vinte anos no município de São Paulo quando era de conhecimento público ter uma administração hermética, não partilhava e que requer os Conselhos representativos da comunidade não eram frequentados, o município onde o estabelecimento era administrado pelo irmão do Prefeito e que ninguém sabia realmente quanto era arrecadado. Afirma também como magistral administrativa o fato de que em todo eleitoral a 1970 em cerca de 50% (cinquenta por cento) não era cobrado como forma de se fazer política fiscalizando, disse ser fácil falar em dinheiro quando os problemas de manutenção fiscais não existiam, e que era fácil também estar outros municípios como Itanhaém, São José, São Bernardo e que em outros municípios como Búzios havia uma administração honesta e que prestava contas ao seu Poder Legislativo no que encerrava sua fala. O que requer, decepou a Tribuna o Vereador Wilmor Bonfim, que inicialmente distorceu o custo das funções públicas que preenchava a elas de holístico, visto que a população fatalmente não suportaria tal carga e quando perguntado, disse que brevemente a empresa cobraria o fisco de esgoto na mesma medida em que beneficiava a água potável, ou seja, o que era consumido seria evidentemente pago na mesma proporção como esgoto. Prosseguindo, disse que tentava a uma simples marcar uma audiência com o diretor da Asep, intitulada Investigação e fiscalização do Pró-lago, Lagoa de Guanabara e Vila das Flores e que dentro da direvidade solicitada pela assessoria para que pudesse realizar tal encontro, iria encaminhar imediatamente à Governadora do Estado solucionando que fosse determinado aos membros da Asep o agendamento de uma audiência com o Vereador Wilmor Bonfim. Diz que provavelmente que o Pró-lago não podia cobrar o que beneficiava através do controle e ainda, o fato da concessionária instalar usinas das galinhas de água, pluviais do município para uso de esgoto sanitário era inconstitucional e assim sendo rejeito os pedidos da de.

Durante registrado seu protesto contra a ASEP, filó desrespeito aos representantes políticos da Sua cidade afirmou ao finalizar sua fala na remíssibilidade do Governador do Estado que havia sido determinada a ASEP que receber o Poder legislativo do Buriúpia do Rio Grande no que encerrou sua fala. O requerimento chegou qual era o problema de um terceiro ter nascido em bicho de euro. Foi considerado negativo através do discurso de um Vereador de oposição. Adianta-se que ao chegar o Rio Grande, pudera conhecer o valor da família Biranger para a história do município, filó expressiva contribuição para o seu progresso e que no presente ainda era uma verdade, e assim não podia durar de protestar contra determinados manifestos oriundos da oratória da oposição. Pondo sobre a fala, disse que não podia durar de manifestar sua solidariedade ao Vereador Gustavo Biranger que nascido em bicho de euro como tantos outros pessoas, mostrava ser um homem digno e respeitado por toda a Sua cidade Pachonha, não merecendo assim ser colocado como elemento invulgar de questões que nada tinha haver com honra, família e até mesmo com tradição, que na verdade nada mais era do que o retrato oportunista de políticos que nascem e falam a Sua cidade Pachonha. Adianta-se dizer que a realidade do filó mostrava efetos negativos e positivos sendo desencorajado a falar abusando irresponsável daqueles que nascem maiores do que querem e que querem com suas observações, desprovidas de qualquer sustentação. Durante registrado seu respeito quanto aos Vereadores que em seu discurso, mostravam-se irresponsáveis e inconsequentes, no que se refere sua fala. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão em nome de Deus. S. B. para constar mandou que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, submetida a aprovação Plenária, afixada na Sua Câmara para que produzisse seus efeitos legais.

X _____
x _____
x _____
x _____
x _____

Ata da Sessão Legislativa Ordinária
do Primeiro Período Legislativo
da Câmara Municipal de Buriúpia
realizada no dia 011 (onze) de maio
do ano de 2004 (dois mil e quatro).